



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI Nº 283 /2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 2.334, de 25 de março de 1990, da Lei Orgânica do Município, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CRIA OS NOVOS CARGOS E ALTERA O ART. 20, QUE CRIA OS ARTIGOS 20-A E 20-B, MODIFICA O ANEXO II E CRIA O ANEXO III DA LEI 160/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018, NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica alterado o **art. 20** da Lei nº 160/2018, de 12 de julho de 2018, que passa a vigorar com a inclusão dos seguintes artigos 20-A e 20-B, com a criação dos cargos a seguir relacionados e as modificações no Anexo II e a criação do Anexo III:

Art. 20-A Ficam criados os seguintes cargos, cujas atribuições e funções devem ser regulamentadas conforme as necessidades da administração municipal:

1. Diretor de Esporte

- Coordenar as atividades esportivas no município, promovendo o desenvolvimento de programas e eventos esportivos.
- Supervisionar a infraestrutura esportiva e as ações relacionadas ao esporte, lazer e bem-estar da população.

2. Diretor de Recursos Humanos

- Supervisionar a gestão de pessoal, incluindo recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento dos servidores municipais.
- Implementar políticas de gestão de recursos humanos, promovendo a eficiência e o bem-estar no ambiente de trabalho.

3. Administrador da Casa de Apoio

- Gerenciar e coordenar as atividades da Casa de Apoio para pacientes do município em Natal, incluindo o acolhimento, a logística de transporte e a assistência aos pacientes.
- Garantir o bom funcionamento das instalações e a disponibilidade de recursos para os pacientes.

4. Administrador da UBS (Unidade Básica de Saúde)

- Coordenar e supervisionar as atividades da Unidade Básica de Saúde, assegurando a qualidade no atendimento à população.
- Gerenciar os recursos humanos, materiais e financeiros da UBS, promovendo a eficiência dos serviços de saúde.

5. Administrador da Unidade Mista de Saúde - GMO

- Coordenar as atividades administrativas da Unidade Mista de Saúde, garantindo a organização dos serviços e a eficácia no atendimento médico-hospitalar.
- Supervisionar a equipe administrativa e colaborar com a direção da unidade na implementação de melhorias nos serviços de saúde.

6. Administrador do Arquivo Municipal

- Responsável pela gestão e organização do arquivo municipal, incluindo a catalogação e preservação de documentos administrativos e históricos.
- Garantir a integridade dos arquivos e o atendimento às solicitações de acesso aos documentos por parte de órgãos públicos e cidadãos.

Art. 2º Fica alterado o **Anexo II** da Lei nº 160/2018, de 12 de julho de 2018, para incluir os cargos mencionados no artigo 1º, conforme as necessidades e as funções descritas.

Art. 3º Fica criado o **Anexo III**, que estabelece os cargos e as respectivas atribuições, conforme detalhado no artigo 1º.

Art. 4º Este projeto de lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi-RN, 04 de abril de 2025



Rafael dos Santos Matias
Prefeito

**ANEXO III – CARGO, QUANTIDADE, JORNADA DE TRABALHO SEMANAL E
SALÁRIO**

CARGO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	SALÁRIO	QUANTIDADE
Diretor de Esporte	40 horas	R\$: 2000,00	01
Diretor de Recursos Humanos	40 horas	R\$: 2000,00	01
Administrador da Casa de Apoio	40 horas	R\$: 2600,00	01
Administrador da UBS	40 horas	R\$: 2600,00	01
Administrador da Unidade Mista de Saúde - GMO	40 horas	R\$: 2600,00	01
Administrador do Arquivo Municipal	40 horas	R\$: 2600,00	01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 283 /2025

LEI Nº 283 /2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 2.334, de 25 de março de 1990, da Lei Orgânica do Município, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CRIA OS NOVOS CARGOS E ALTERA O ART. 20, QUE CRIA OS ARTIGOS 20-A E 20-B, MODIFICA O ANEXO II E CRIA O ANEXO III DA LEI 160/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018, NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica alterado o **art. 20** da Lei nº 160/2018, de 12 de julho de 2018, que passa a vigorar com a inclusão dos seguintes artigos 20-A e 20-B, com a criação dos cargos a seguir relacionados e as modificações no Anexo II e a criação do Anexo III:

Art. 20-A Ficam criados os seguintes cargos, cujas atribuições e funções devem ser regulamentadas conforme as necessidades da administração municipal:

Diretor de Esporte

- Coordenar as atividades esportivas no município, promovendo o desenvolvimento de programas e eventos esportivos.
- Supervisionar a infraestrutura esportiva e as ações relacionadas ao esporte, lazer e bem-estar da população.

Diretor de Recursos Humanos

- Supervisionar a gestão de pessoal, incluindo recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento dos servidores municipais.
- Implementar políticas de gestão de recursos humanos, promovendo a eficiência e o bem-estar no ambiente de trabalho.

Administrador da Casa de Apoio

- Gerenciar e coordenar as atividades da Casa de Apoio para pacientes do município em Natal, incluindo o acolhimento, a logística de transporte e a assistência aos pacientes.
- Garantir o bom funcionamento das instalações e a disponibilidade de recursos para os pacientes.

Administrador da UBS (Unidade Básica de Saúde)

- Coordenar e supervisionar as atividades da Unidade Básica de Saúde, assegurando a qualidade no atendimento à população.
- Gerenciar os recursos humanos, materiais e financeiros da UBS, promovendo a eficiência dos serviços de saúde.

Administrador da Unidade Mista de Saúde - GMO

- Coordenar as atividades administrativas da Unidade Mista de Saúde, garantindo a organização dos serviços e a eficácia no atendimento médico-hospitalar.
- Supervisionar a equipe administrativa e colaborar com a direção da unidade na implementação de melhorias nos serviços de saúde.

Administrador do Arquivo Municipal

- Responsável pela gestão e organização do arquivo municipal, incluindo a catalogação e preservação de documentos administrativos e históricos.
- Garantir a integridade dos arquivos e o atendimento às solicitações de acesso aos documentos por parte de órgãos públicos e cidadãos.

Art. 2º Fica alterado o **Anexo II** da Lei nº 160/2018, de 12 de julho de 2018, para incluir os cargos mencionados no artigo 1º, conforme as necessidades e as funções descritas.

Art. 3º Fica criado o **Anexo III**, que estabelece os cargos e as respectivas atribuições, conforme detalhado no artigo 1º.

Art. 4º Este projeto de lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi-RN, 04 de abril de 2025

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito

ANEXO III – CARGO, QUANTIDADE, JORNADA DE TRABALHO SEMANAL E SALÁRIO

CARGO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	SALÁRIO	QUANTIDADE
Diretor de Esporte	40 horas	R\$: 2000,00	01
Diretor de Recursos Humanos	40 horas	R\$: 2000,00	01
Administrador da Casa de Apoio	40 horas	R\$: 2600,00	01
Administrador da UBS	40 horas	R\$: 2600,00	01
Administrador da Unidade Mista de Saúde - GMO	40 horas	R\$: 2600,00	01
Administrador do Arquivo Municipal	40 horas	R\$: 2600,00	01

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:8A5B0F0D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/04/2025. Edição 3512
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>